



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
CNPJ N° 63.367.007/0001-66 – CGF N° 069.20473-0.

INDICAÇÃO N° 002/2020.
MULUNGU/CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

INDICAÇÃO N° 002/2020

APROVADO

EM. 04 / 03 / 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Luiz Barro Dias
PRESIDENTE DA CÂMARA

Apresento as Vossas Excelências, para apreciação e votação, nos termos do Art. 99 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a proceder a elaboração de um Projeto de Lei Municipal a ser enviado posteriormente a esta Câmara Municipal para apreciação e votação, conforme indico a seguir:

Art. 1° – QUE SEJA PROVIDENCIADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A **ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7°** DA N° 349/2018 DE 14/12/2018, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICAR O INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ-AB, CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB, EM PROL DE EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO CERTIFICADA NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 1.654/2011, REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 238/2014 DE 28 DE JANEIRO DE 2014 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2° - O ARTIGO 7° QUE TRATA O ART. 1° DESTA INDICAÇÃO A SER MODIFICADO FICARÁ COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

REDAÇÃO ORIGINAL: - ART. 7° - NÃO FARÃO JUS À GRATIFICAÇÃO OS SERVIDORES QUE SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS FIXADOS NOS ARTIGOS ANTERIORES E QUE TENHAM PERMENECIDO EM EXERCÍCIO POR PELO MENOS 03(TRÊS) MESES CONSECUTIVOS DURANTE O PERÍODO DE CUMPRIMENTO DAS METAS DA ESF OU ESB EM UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL.

NOVA REDAÇÃO: - ART. 7° - FARÃO JUS À GRATIFICAÇÃO OS SERVIDORES QUE SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS FIXADOS NOS ARTIGOS ANTERIORES E QUE TENHAM PERMENECIDO EM EXERCÍCIO POR PELO MENOS 03(TRÊS) MESES CONSECUTIVOS DURANTE O PERÍODO DE CUMPRIMENTO DAS METAS DA ESF OU ESB EM UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Praça: Coletor Bezerra Borges N° 63 – Centro.
CEP: 62.764-000 – E-mail: camara.mulungu@yahoo.com.br
Fone: (085) 3328-1575 – MULUNGU/CEARÁ.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
CNPJ Nº 63.367.007/0001-66 – CGF Nº 069.20473-0.

JUSTICATIVAS

A Presente Indicação que ora submetemos a apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo incentivar, melhorar, reconhecer e fazer valer o direito que os profissionais da saúde de Mulungu têm. Com isso melhorará os atendimentos, o fluxo e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e cidadãs do Município, contemplando os mesmos com o recurso repassado pelo Ministério da Saúde.

Visa também premiar as boas práticas e o mérito dos bons serviços da área de saúde. Onde passamos a defender a adesão a este programa, após conhecermos o conteúdo e a forma de incentivar os profissionais. É uma forma de premiar quem trabalha bem e atende bem a população, além de criar um ambiente cada vez mais humanizado.

Pelos motivos acima elucidados e certa de contar com a compreensão dos ilustres Vereadores, submeto a presente Indicação para apreciação, pois desta forma estão colaborando com o bom andamento do serviço público de saúde de Mulungu.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, PLENÁRIO
VEREADOR FRANCISCO UBIRAJARA ARAÚJO BEZERRA, AOS 17 DE
FEVEREIRO DE 2020.


LYZIANE CRISTINA MALTA BITAR FARIAS LIMA.
VEREADORA MUNICIPAL.